



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 079/19 DE 17 DE JULHO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DE BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.".

DISPENSA Nº. 020/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 17.07.19
Publicação: 18.07.19
Parecer Jurídico nº. 0235/19 DE 18.07.19
Ratificação do Processo: 17.07.19

CONTRATADO:

- CFAL CONSTRUTORA EIRELLI



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

3

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao da autenticidade informe o
codigo identificador 0099072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/am-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6341



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

03

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 0399072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ammg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6341

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

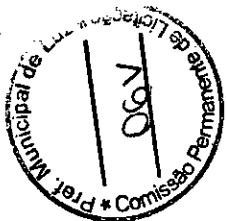
Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº: 0027/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 15/07/2019

Saudações.

Considerando a necessidade de extensão de rede elétrica para alimentação das bombas dos poços artesianos das comunidades rurais do Bom Jardim e Limoeiro no município de Luz;

Considerando que sem a extensão da rede elétrica os poços artesianos não poderá funcionar e atender a população;

Considerando a urgência e emergência necessária para atender a população das comunidades

Considerando que os pontos de energia estão localizados dentro das comunidades e os poços artesianos estão em fazendas próximas as comunidades;

Considerando que na elaboração do Projeto aprovado pela FUNASA, a execução do serviço de extensão de rede elétrica para o funcionamento das bombas, ficou sob a responsabilidade da Prefeitura de Luz;

Considerando que as comunidades precisam ser servidas todos os dias com caminhão pipa;

Considerando que a obra em pauta é de grande benefício para as comunidades, e que irá evitar gastos significativos com o transporte de água para as comunidades através de caminhão pipa;

Considerando que o deslocamento diário do caminhão pipa, gera gastos aos cofres públicos municipais;

Considerando que o poço, a rede de água assim como o reservatório já se encontram construídos, necessitando apenas da rede elétrica para que o sistema possa funcionar.


Considerando que a água é um bem indispensável a sobrevivência do ser vivo;

Considerando que a demanda não pode esperar para ser resolvida em razão da urgência na solução.

Diante do exposto se faz necessário a contratação de :

- **EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO REDE ELETRICA NOS POSTOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**


Atenciosamente,


Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

Ilmo Sr.

Ailton Duarte
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal
Luz - MG

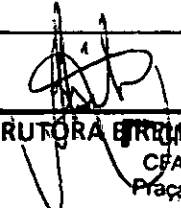
*Ao Desto de Campos
para Providências
18/07/19*

Geraldo Batista Cardoso
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG

ORÇAMENTO

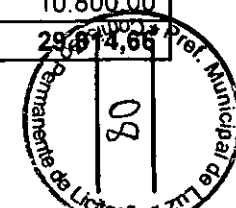
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 ELABORADOR: CFAL CONSTRUTORA EIRELI

nº 1
 LUZ/MG 10/jul/19


LOCAL	ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LIMOEIRO	1	417	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio de 16 a 25 mm	UNIDADE	15	R\$ 2,56	R\$ 38,40
	2	3358	Isolador de Porcelana tipo roldana, dimensões 72 x72 mm para uso em baixa tensão	UNIDADE	15	R\$ 5,67	R\$ 85,05
	3	431	Parafuso m16 em aço galvanizado comp. 200mm diam. 16mm rosca máquina cabeça quadrada	UNIDADE	15	R\$ 7,33	R\$ 109,95
	4	2794	Madeira roliça tratada eucalipto ou equivalente da região H= 6,5m diâmetro 14 e 16 mm (usar postes 7 metros)	METRO	105	R\$ 43,92	R\$ 4.611,60
	5	COTAÇÃO	Cabo triplex 25mm 750kv	METRO	610	R\$ 6,75	R\$ 4.117,50
	6	3378	Haste aterramento em aço 3m comprimento e DN 34 revestida com baixa camada de cobre sem conector	UNIDADE	1	R\$ 41,42	R\$ 41,42
	7	36641	Caixa inspeção em concreto para aterramento 300mm	UNIDADE	1	R\$ 45,41	R\$ 45,41
BOM JARDIM	8	417	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio de 16 a 25 mm	UNIDADE	17	R\$ 2,56	R\$ 43,52
	9	3358	Isolador de Porcelana tipo roldana, dimensões 72 x72 mm para uso em baixa tensão	UNIDADE	17	R\$ 5,67	R\$ 96,39
	10	431	Parafuso m16 em aço galvanizado comp. 200mm diam. 16mm rosca máquina cabeça quadrada	UNIDADE	17	R\$ 7,33	R\$ 124,61
	11	2794	Madeira roliça tratada eucalipto ou equivalente da região H= 6,5m diâmetro 14 e 16 mm (usar postes 7 metros)	METRO	119	R\$ 43,92	R\$ 5.226,48
	12	COTAÇÃO	Cabo triplex 25mm 750kv		650	R\$ 6,75	R\$ 4.387,50
	13	3378	Haste aterramento em aço 3m comprimento e DN 34 revestida com baixa camada de cobre sem conector	UNIDADE	1	R\$ 41,42	R\$ 41,42
	14	36641	Caixa inspeção em concreto para aterramento 300mm	UNIDADE	1	R\$ 45,41	R\$ 45,41
Sub-Total							R\$ 19.014,66
Mão de obra						R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Sinapi Março/2019 desonerado							R\$ 29.814,66

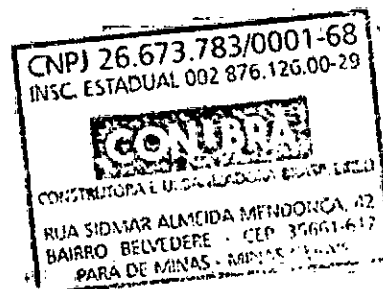

 CFAL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 18.621.470/0001 - 38
 CFAL CONSTRUTORA EIRELI
 Praça João Batista do Couto, 476
 CEP: 35.596 000
 ESTEIOS / LUZ - MG

Praça João Batista do Couto, 476, Centro, 35596-000- Luz/MG
 (37) 9.9822-9281 / (37) 9.8414-0555


 CNPJ: 18.621.470/0001-38
 IE: 002.197.819.00-42
 construtorafal@gmail.com

Orçamento Prefeitura Municipal de Luz							
EMPRESA: CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL							
LOCALIDADE	ITEM	COD. SINAPI	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LIMOEIRO	1	417	15	UNIDADE	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio de 16 a 25 mm	R\$ 2,80	R\$ 42,00
	2	3358	15	UNIDADE	Isolador de Porcelana tipo roldana, dimensões 72 x 72 mm para uso em baixa tensão	R\$ 5,95	R\$ 89,25
	3	431	15	UNIDADE	Parafuso m16 em aço galvanizado comp. 200mm diam. 16mm rosca máquina cabeça quadrada	R\$ 7,10	R\$ 106,50
	4	2794	105	METRO	Madeira roliça tratada eucalipto ou equivalente da região H= 6,5m diâmetro 14 e 16 mm (usar postes 7 metros)	R\$ 46,80	R\$ 4.914,00
	5	COTAÇÃO	610	METRO	Cabo triplex 25mm 750kv	R\$ 6,25	R\$ 3.812,50
	6	3378	1	UNIDADE	Haste aterramento em aço 3m comprimento e DN 34 revestida com baixa camada de cobre sem conector	R\$ 41,61	R\$ 41,61
	7	36641	1	UNIDADE	Caixa inspeção em concreto para aterramento 300mm	R\$ 48,00	R\$ 48,00
BOM JARDIM	8	417	17	UNIDADE	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio de 16 a 25 mm	R\$ 2,80	R\$ 47,60
	9	3358	17	UNIDADE	Isolador de Porcelana tipo roldana, dimensões 72 x 72 mm para uso em baixa tensão	R\$ 5,95	R\$ 101,15
	10	431	17	UNIDADE	Parafuso m16 em aço galvanizado comp. 200mm diam. 16mm rosca máquina cabeça quadrada	R\$ 7,10	R\$ 120,70
	11	2794	119	METRO	Madeira roliça tratada eucalipto ou equivalente da região H= 6,5m diâmetro 14 e 16 mm (usar postes 7 metros)	R\$ 46,80	R\$ 5.569,20
	12	COTAÇÃO	650		Cabo triplex 25mm 750kv	R\$ 6,25	R\$ 4.062,50
	13	3378	1	UNIDADE	Haste aterramento em aço 3m comprimento e DN 34 revestida com baixa camada de cobre sem conector	R\$ 41,61	R\$ 41,61
	14	36641	1	UNIDADE	Caixa inspeção em concreto para aterramento 300mm	R\$ 48,00	R\$ 48,00
						Sub-Total	R\$ 19.044,62
						Mão de obra	R\$ 12.000,00
						Sinapi Março/2019 desonerado	R\$ 31.044,62


 Breno Augusto Marinho Martins
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 237420/LP

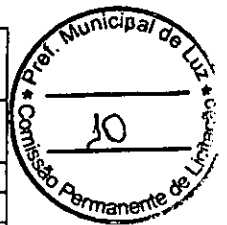




CNPJ: 41.727.819/0001-32
IE: 372787696.00-48
COMBRITA LTDA

CRIADO EM:
12/jul

VALIDO POR:
15 DIAS



CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Luz	
EMPRESA:	COMBRITA	Telefone: (37)3261-1330
ENDEREÇO	Avenida Fernão Dias, 1399, Chico Miranda, Lagoa da Prata - MG	
E-MAIL:	vendas@combrita.com	

ORÇAMENTO

ITEM	COD. SINAPI	QUANT.	UNIDAD E	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Serviços a serem executados no Povoado do Limoeiro						
1	417	15	UNIDAD E	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio de 16 a 25 mm	R\$ 3,00	R\$ 45,00
2	3358	15	UNIDAD E	Isolador de Porcelana tipo roldana, dimensões 72 x72 mm para uso em baixa tensão	R\$ 5,85	R\$ 87,75
3	431	15	UNIDAD E	Parafuso m16 em aço galvanizado comp. 200mm diam. 16mm rosca máquina cabeça quadrada	R\$ 7,20	R\$ 108,00
4	2794	105	METRO	madeira roliça tratada eucalipto ou equivalente da região H= 6,5m diâmetro 14 e 16 mm (usar postes 7 metros)	R\$ 55,00	R\$ 5.775,00
5	COTAÇÃO	610	METRO	Cabo triplex 25mm 750kv	R\$ 6,55	R\$ 3.995,50
6	3378	1	UNIDAD E	Haste aterramento em aço 3m comprimento e DN 34 revestida com baixa camada de cobre sem conector	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	36641	1	UNIDAD E	Caixa inspeção em concreto para aterramento 300mm	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Serviços a serem executados no Povoado do Bom Jardim						
8	417	17	UNIDAD E	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio de 16 a 25 mm	R\$ 3,00	R\$ 51,00
9	3358	17	UNIDAD E	Isolador de Porcelana tipo roldana, dimensões 72 x72 mm para uso em baixa tensão	R\$ 5,85	R\$ 99,45
10	431	17	UNIDAD E	Parafuso m16 em aço galvanizado comp. 200mm diam. 16mm rosca máquina cabeça quadrada	R\$ 7,20	R\$ 122,40
11	2794	119	METRO	Madeira roliça tratada eucalipto ou equivalente da região H= 6,5m diâmetro 14 e 16 mm (usar postes 7 metros)	R\$ 55,00	R\$ 6.545,00
12	COTAÇÃO	650		Cabo triplex 25mm 750kv	R\$ 6,55	R\$ 4.257,50
13	3378	1	UNIDAD E	Haste aterramento em aço 3m comprimento e DN 34 revestida com baixa camada de cobre sem conector	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14	36641	1	UNIDAD E	Caixa inspeção em concreto para aterramento 300mm	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Sub-Total						R\$21.262,60
Mão de obra						R\$12.850,00
Sinapi Março/2019 desonerado						R\$34.112,60

PIP *R. Oliveira*
COMBRITA

COMBRITA LTDA
CNPJ: 41.727.819/0001-32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2053/2019

Data: 15/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 114

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Folha: 11



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO **Código da Dotação :**
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02.1.113.4.4.90.51.01.00.00.00 (929/2019)
Unidade: 2 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE **Identificação:**
ELETRICA NOS POSTOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM
E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	29.814,6600	29.814,66
				Preço Total:	29.814,66

Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 15 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2019 a 16/07/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 922/2019 Data: 16/07/2019

Fornecedor: 8300 - CFAL CONSTRUTORA EIRELLI

1	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV		1,000	29.814,6600	29.814,66	Sim ***
---	-----------------------------	----	--	-------	-------------	-----------	---------

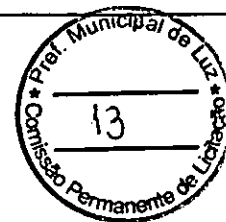
Total do Fornecedor:	29.814,66
Total Itens Vencedores:	29.814,66
Total da Coleta:	29.814,66





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183073651868

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LUZ
Local

18 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____

Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

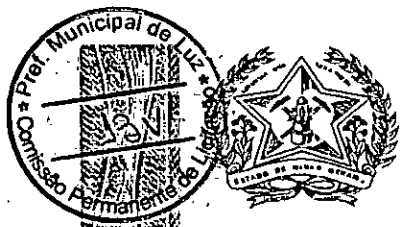
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600685506 em 19/12/2018 da Empresa CFAL CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600685506 e protocolo 18629.256 - 17/12/2018. Autenticação: D47233E65F414F411E6AE9EF2BCBEA3894A2B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.125-6 e o código de segurança 4FKb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.125-6	J183073651868	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.621.666-90	ANSELMO LUCIANO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JBC -   

“CFAL CONSTRUTORA LTDA”
4ª. Alteração Contratual
CNPJ: 18.621.470/0001-38
NIRE 3120991171-4

ANSELMO LUCIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Jarbas Machado, 89, Esteios em Luz – MG, CEP: 35.595-000, portador do documento de identidade MG-11.414.655 expedida pela S.S.P – MG, nascido aos 26.03.1981 em Bom Despacho – MG, CPF nº: 045.621.666-90 e

FRANCISCO FABIANO DA SILVA brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 29, Centro, em Lagoa da Prata – MG, CEP: 35.590-000 portador do documento de identidade MG-8.932.899 expedida pela S.S. P – MG, nascido aos 20.10.1976 em Bom Despacho – MG, CPF nº: 030.078.016-80.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada “CFAL CONSTRUTORA LTDA”, CNPJ: 18.621.470/0001-38 registrada na JUCEMG sob o nº 3120991171-4 em 06.08.2013, com sede à Praça João Batista Do Couto, 476, Esteios em Luz – MG, CEP: 35.595-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

1a.)- Nesta data retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO FABIANO DA SILVA** que vende e transfere todas as suas 2.000,00 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio remanescente **ANSELMO LUCIANO DA SILVA**.

2a.)- O sócio **FRANCISCO FABIANO DA SILVA** retira-se da sociedade dando a mesma plena, geral e irrevogável quitação de seus direitos e deveres para nada mais reclamar, seja a que título for.

3a.)- O capital social é elevado para **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), ficando dividido em **15.000** (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, aumento este subscrito e integralizado pelo **ANSELMO LUCIANO DA SILVA**, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Part.
ANSELMO LUCIANO DA SILVA	15.000	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	15.000	R\$ 150.000,00	100%

4a.)- Em virtude da saída do sócio **FRANCISCO FABIANO DA SILVA** e consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil), fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social “**CFAL CONSTRUTORA LTDA**” a ser “**CFAL CONSTRUTORA EIRELI**” continuando com nome fantasia de “**CONSTRUTORA FAL**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

5a.)- O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6a.)- Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
“CFAL CONSTRUTORA EIRELI”

ANSELMO LUCIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Jarbas Machado, 89, Esteios em Luz – MG, CEP: 35.595-000, portador do documento de identidade MG-11.414.655 expedida pela S.S.P – MG, nascido aos 26.03.1981 em Bom Despacho – MG, CPF nº: 045.621.666-90.

CONTINUA...

BC *Antônio* *WJR* *MJ*



FL.02/02

CONTINUAÇÃO...
“CFAL CONSTRUTORA EIRELI”
Contrato Social por Transformação de LTDA em EIRELI

Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA - EIRELI denominada “**CFAL CONSTRUTORA EIRELI**”, CNPJ Nº 18.621.470/0001-38, que gira sob as seguintes cláusulas:

1a.)- A empresa gira sob a denominação empresarial de “**CFAL CONSTRUTORA EIRELI**”, com nome de fantasia “**CONSTRUTORA FAL**”, com sede à Praça João Batista Do Couto, 476, Esteios em Luz – MG, CEP: 35.595-000.

2a.)- O objetivo da empresa é a prestação de serviços em obras de implantação, remoção e remanejamento de cercas em geral, obras de construção civil, construção e recuperação de rodovias e ferrovias em geral, coleta e transporte de lixo urbano e resíduos não perigosos, prestação de serviço em limpeza e varredura urbana (exceto gestão de aterros sanitários).

3a.)- A empresa iniciou suas atividades em 23.07.2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4a.)- O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

5a.)- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6a.)- A administração da empresa é exercida pelo titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

7a.)- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos.

8a.)- A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

9a.)- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º do C.Civil/2002).

10a.)- Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

11a.)- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada.

12a.)- Fica eleito o foro de LUZ – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2018.

Os sócios **ANSELMO LUCIANO DA SILVA** e **FRANCISCO FABIANO DA SILVA** assinam digitalmente a **VIA ÚNICA** do presente instrumento.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.125-6	J183073651868	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.621.666-90	ANSELMO LUCIANO DA SILVA
030.078.016-80	FRANCISCO FABIANO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

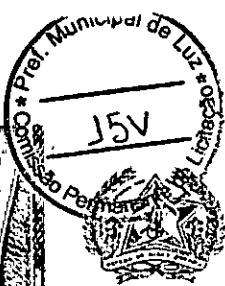
[Handwritten signatures]
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600685506 em 19/12/2018 da Empresa CFAL CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600685506 e protocolo 186291256 - 17/12/2018. Autenticação: D47233E65F414F411E6AE9EF2BCBEA3894A2B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.125-6 e o código de segurança 4FKb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CFAL CONSTRUTORA EIRELI, de nire 3160068550-6 e protocolado sob o número 18/629.125-6 em 17/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600685506, em 19/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assinô o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.621.666-90	ANSELMO LUCIANO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.621.666-90	ANSELMO LUCIANO DA SILVA
030.078.016-80	FRANCISCO FABIANO DA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600685506 em 19/12/2018 da Empresa CFAL CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600685506 e protocolo 186291256 - 17/12/2018. Autenticação: D47233E65F414F411E6AE9EF2BCBEA3894A2B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.125-6 e o código de segurança 4FKb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CFAL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 18621470000138

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: CFAL CONSTRUTORA EIRELI
 Endereço: Praça JOAO BATISTA DO COUTO, 476 - Bairro ESTEIOS / LUZ - MG - CEP 35.595-000

Código de Controle _____

CW DUHN1KSSKAN3S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 11 de Julho de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **18.621.470/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:36 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2019.
Código de controle da certidão: **1145.FAE7.476C.8211**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

bc.

ut

Madame

WZ



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/06/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/09/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: CFAL CONSTRUTORA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002197819.00-42

CNPJ/CPF: 18.621.470/0001-38

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO BATISTA DO COUTO

NÚMERO: 476

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESTEIOS

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000338214250

J.C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CFAL CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.621.470/0001-38

Certidão nº: 173833075/2019

Expedição: 10/06/2019, às 10:02:59

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CFAL CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.621.470/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

pc. *Offshore* *J* *WR* *WR*

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.621.470/0001-38
Razão Social: CFAL CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: PCA JOAO BATISTA DO COUTO 476 / ESTEIOS / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2019 a 01/08/2019

Certificação Número: 2019070303364066414330

Informação obtida em 11/07/2019 12:44:38

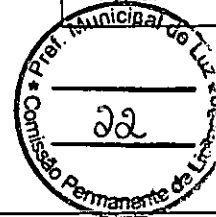
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

de. *de.* *de.* *de.*

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 79/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	08.02.1.113.4.4.90.51.00.00.00.00	PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANT/	4.4.90.51.01.00.00.00	29.814,66
Fonte de Recurso : 200 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				29.814,66

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	29.814,6600	29.814,66
Total Geral ---->				29.814,6600	29.814,66

Luz, 17 de Julho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 79/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
929	08.02.1.113.4.4.90.51.00.00.00.00	PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO	4.4.90.51.01.00.00.00	29.814,66
Fonte de Recurso : 200 - Recursos Ordinários				

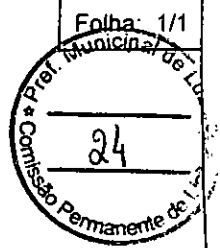
Total Previsto : 29.814,66

Luz, 17 de Julho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 79/2019
Data do Processo Adm.: 17/07/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Processo nº. 079/19

Dispensa de Licitação nº 020/19

Data: 17.07.19

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo nº 2.644/19 DE 22.03.2019 em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide aceitar o pleito do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte, Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira, através do ofício nº 027/2019, bem como autorização do secretário de Administração Geraldo Batista Cardoso, para Contratação de empresa para **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".- DISPENSA DE LICITAÇÃO"**.

A decisão desta comissão tem como fundamento o seguinte:

Considerando a necessidade de extensão de rede elétrica para alimentação das bombas dos poços artesianos das comunidades rurais do Bom Jardim e Limoeiro no Município de Luz;

Considerando que sem a extensão da rede elétrica os poços artesianos não poderá funcionar para atender a população;

Considerando a urgência e emergência necessária para atender a população das comunidades;

Considerando que os pontos de energia estão localizados dentro das comunidades e os poços artesianos estão em fazendas próximas as comunidades;

Considerando que na elaboração do projeto aprovado pela FUNASA, a execução do serviço de extensão de rede elétrica para o funcionamento das bombas, ficou sob a responsabilidade da prefeitura municipal de Luz/MG;

Considerando que as comunidades precisam ser servidas todos os dias com caminhão pipa;



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Considerando que a obra em pauta é de grande benefício para as comunidades, e que irá evitar gastos significativos com o transporte de água para as comunidades através de caminhão pipa;


Considerando que o poço, a rede de água assim como o reservatório já se encontram construídos, necessitando apenas da rede elétrica para que o sistema possa funcionar;

Considerando que a água é um bem indispensável a sobrevivência do ser vivo;

Considerando que a demanda não pode esperar para ser resolvida em razão da urgência na solução.

Diante do exposto a CPL decide pela Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, I e IV da Lei 8666/93 c/c "a", inciso I do art. 23 da Lei Federal 8666/93 .

Luz/MG, 17 de Julho de 2019.


Vanusa C. de oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Marília Ap. Almeida Ventura


Diego Silva Abreu


Sandra Lazara Ferreira Costa



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 079/19
Dispensa de Licitação nº. 020/19
Data: 17.07.19

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 235 /19**, de 17 de Julho de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para prestação de serviços por "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". e autorizo o empenho das despesas em favor de:

- **CFAL CONSTRUTORA ERELLI**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$29.814,66 (vinte e nove mil , oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

Luz, 17 de Julho de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 079/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 020/19

Processo n°. 079/19
Dispensa de Licitação n°. 020/19
Data: 17.07.19

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no Parecer de N.º 235 /19, de 17 de Julho de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para prestação de serviços por "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG", e autorizo o empenho das despesas em favor de:

CFAL CONSTRUTORA ERELLI

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$29.814,66 (vinte e nove mil , oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

Luz, 17 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C5EB6719

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/07/2019. Edição 2547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 0235/2019, de 18.07.2019.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC – 079/2019- MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2019 – OBJETO: **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIMN E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"**.

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Dispensa de Licitação por limite, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício;

2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;

3) Fez a publicação dos extratos de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

4) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a contratação em questão sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, no seguinte dispositivo: **nos termos do art. 24, I, IV da Lei 8.666/93;**

4) autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

5) lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- a) Efetou a dispensa de licitação para promover a compra mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma desta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, I, IV, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- e) Lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso I, e IV do art. 24, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- f) Lavrou o Termo de Ratificação de Dispensa de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- g) Adjudicou a contratação almejada em favor da empresa contratada nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Infere-se que, diante da necessidade da internação compulsória para fins de cumprimento de ordem judicial a Comissão Permanente de Licitação elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, inciso, I, e IV da lei 8.666/93.

Em verdade, tais situações, encontram respaldo legal na lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

2



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Analisando os dispositivos legais em comento, é notório que a Dispensa em epigrafe se revela necessária, pois a contratação é emergencial para atender comunidade rural do Bom Jardim e Limoeiro que estão sem água potável em razão da falta de rede elétrica nos poços artesianos, e por isto vem despendendo recursos públicos municipais utilizando os caminhões pipas do município para atender diariamente a demanda.


Ademais, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é cabível, tendo em vista que o valor das obras é inferior a 10% do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93, **pois o valor global do contrato de menor orçamento no importe de R\$ 29.814,66 (vinte e nove mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) é menor que valor legal de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) aprovado através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de junho de 2018.**

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 24, I, e IV da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso I, art. 23 da Lei 8.666/93.**

Assim sendo, por essas razões, o PRC – 079/2019-MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2019 – OBJETO: **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/19 DE 19 DE JULHO DE 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELLI, CONFORME PRC Nº 079/2019 – DISPENSA 020/2019 DE 19/07/19.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente à Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELLI**, sediada na Rua João Batista do Couto, n.º 476 - centro no Distrito de Esteios município de Luz/MG – CEP: 35.595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.621.470/0001-38, por seu sócio representante legal Sr. **Anselmo Luciano da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 045.621.666-90 e Carteira de Identidade MG-11.414.655 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jarbas Machado, nº 89, Esteios município de Luz/MG, CEP: 35.595-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DE BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de **R\$29.814,66** (vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), o qual será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em uma única parcela mediante emissão de Nota Fiscal eletrônica.

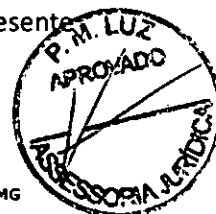
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e possíveis apostilamentos:

Ficha/Despesa: **929 – 08.02.1.113.4.4.90.51.00.00.00**

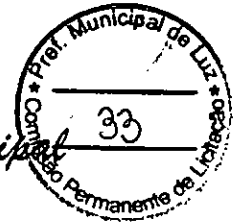
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A prestação dos serviços será 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência do presente instrumento é de 02 (dois) meses e terá início na assinatura do Contrato.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços de empreitada por preço global para construção de rede elétrica nos poços artesianos na comunidade do Bom Jardim e Limoeiro localizadas no município de Luz/MG, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de obras Públicas e Transportes;

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

§ 3º - A **CONTRATADA** será o único responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

§ 4º - A **CONTRATADA** responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

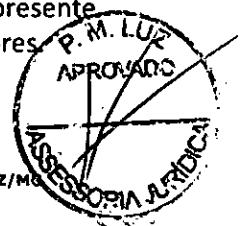
III - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.2 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as conseqüências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

7.3 - As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Serão penalizados os licitantes que:

- a - Ensejarem o retardamento da execução do certame,
- b - Não mantiverem a proposta;
- c - Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- d - Comportarem-se de modo inidôneo;
- e - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.2 - Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

8.3 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;

III – Rescisão do Contrato;

IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

8.4- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.5- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.

8.6- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTES CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

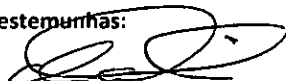
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

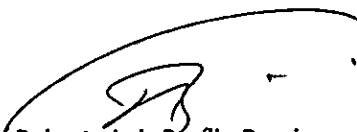
Luz, 19 de Julho de 2019.

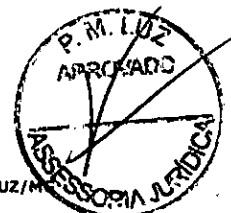

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CFAL CONSTRUTORA EIRELI
Anselmo Luciano da Silva
CONTRATADA

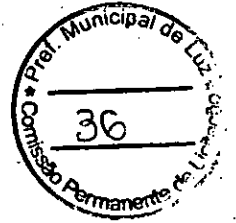
Testemunhas:


Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00


Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 113.572.436-93



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019. PRC Nº
079/2019. DISPENSA Nº 020/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019.
PRC Nº 079/2019. DISPENSA Nº 020/2019. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE
ELÉTRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE
DE BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE
LUZ/MG". VALOR: R\$29.814,66 (vinte e nove mil oitocentos e
quatorze reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02(dois)
meses.

LUZ/MG, 19.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7F4941C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/07/2019. Edição 2549
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 20/09/2019
Autoriz. Fornecimento: 4907/2019
Adjudicação: 2

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 29814,66 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 29814,66
FONTE: COSIP
DATA PREVISTA: 20/09/2019

DESPESA: 774/2019
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.21 EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA



FAVORECIDO: 8300 - CFAL CONSTRUTORA EIRELLI
CNPJ: 18.621.470/0001-38
ENDEREÇO: PC JOAO BATISTA DO COUTO, 476 - ESTEIOS
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3732611200

PROC. DE COMPRA: 79/2019
CONTRATO: 64/2019

LICITAÇÃO: 20/2019
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº064/19 DE 19.07.19, PERIODO DE 25/07/2019 À 19/08/2019, 1º MEDIÇÃO

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		1,000	29814,66000	29814,66


Assinatura/Carimbo do Responsavel



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

BOLETIM DE MEDIÇÃO																	
PREFEITURA LUZ - MG		BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 01		Convênio nº		Recurso Próprio		Concedente SETOP /MG		MEDICAÇÃO Nº 01		Folha nº 01/01					
CONTRATADA: CFAL CONSTRUTORA EIRELI				Data de Emissão: 19/08/2019				PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/07/2019 a 19/08/2019									
Execução direta				CNPJ: 18.621.470/0001-38				Valor CT/TA: 29.814,66				Saldo anterior: 29.814,66		Esta medição: 29.814,66		Saldo: 29.814,66	
OBRA: Manutenção das atividades da Sec. De Obras		CONTRATO: 064/19		DISPENSA: 020/2019		PRC nº 079/2019											
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. PREVISTA	QUANTIDADES EXECUTADAS			UNID.	VALORES EXECUTADOS R\$										
			Anterior	No período	Acumulado		No período	Acumulado									
1.0 - SERVIÇOS										R\$		R\$		R\$			
1.1	Construção de Rede Elétrica nos poços artesianos na comunidade do Bom Jardim.	650,00		650,00	650,00	METRO											
1.2	Construção de Rede Elétrica nos poços artesianos na comunidade do Limoeiro.	610,00		610,00	610,00	METRO											
TOTAL:												29.814,66		29.814,66			

Aliton Duarte
Aliton Duarte
Prefeitura Municipal de Luz
Contratante

Alair Lázaro de Araújo
Alair Lázaro de Araújo
Engº CREA MG 15.988/D
Fiscalização/Prefeitura

CFAL CONSTRUTORA EIRELI
CFAL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 18.621.470/0001-38
Contratada

ROBERTO LUIZ-BASÍLIO PEREIRA
ROBERTO LUIZ-BASÍLIO PEREIRA
Sec. Municipal de Obras



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4907/2019

Processo Nr.: 179/2019
Data do Processo: 17/07/2019
Data da Homologação: 19/07/2019
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 20/09/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3988 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CFAL CONSTRUTORA EIRELLI** Código: 8300 Telefone: 3732611200
Endereço: PC JOAO BATISTA DO COUTO, 476 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 18.621.470/0001-38 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações:
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: COSIP
Dotações Utilizadas: 774 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL - (08.02.1.021.4.4.90.51.00.00.00.00)

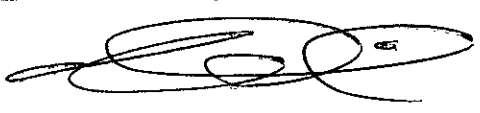
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº064/19 DE 19.07.19 , PERIODO DE 25/07/2019 À 19/08/2019. 1º MEDIÇÃO


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		29.814,66	29.814,66
					Total Geral:	29.814,66
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	29.814,66

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Setembro de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000	Número do RPS _____	Número da nota 201900000000047
	Data da emissão da nota 24/09/2019 10:33:11	
	Competência Setembro/2019	
	Código de verificação TOMWM2LJH	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONSTRUTORA FAL
 Nome/Razão social: CFAL CONSTRUTORA EIRELI
 CPF/CNPJ: 18.621.470/0001-38 Inscrição municipal: 04565 Inscrição estadual:
 Endereço: PC JOAO BATISTA DO COUTO Número: 476 Bairro: ESTEIOS / LUZ - MG CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3261-1200
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG Site:
 E-mail: construtorafal@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 04616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG Telefone:
 E-mail: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº064/19 DE 19.07.19, PERÍODO DE 25/07/2019 À 19/08/2019. 1º MEDIÇÃO	29.814,6600	1,0000	29.814,6600	29.814,66x4,45 =	1.326,75

BASE DE CALCULO DA RETENÇÃO DE INSS 50% MÃO DE OBRA - R\$ 14.907,33 X 3,5% = R\$ 521,75
 CONTA P/ DEPOSITO:
 AGENCIA: 1382 CEF
 CONTA: 2628-5
 OP: 003

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4907/19
 Luz, 27 de setembro de 2019
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

DL - 20/19

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	27.966,16								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 29.814,66		Valor líquido = R\$ 27.966,16			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

ENTREGUE.
 Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 27/09/19
 Recebido: *[Assinatura]*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	29.814,66	1.326,75

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DISPENSA 020/2019 - PRC Nº 079/2019

RETIFICAÇÃO DISPENSA 020/2019 - PRC Nº 079/2019

Fica retificado o Termo da Ratificação do PRC Nº 079/2019, DISPENSA 020/19 cujo objeto é "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica retificado Processo Licitatório 079/19 - Dispensa 020/19 onde se lê, Fundamento legal: Art 24, inciso XXVI da Lei nº8666/93 e suas alterações e Lei 11.117/2005, Lêa-se Fundamento Legal: Art 24, I e IV da Lei 8666/93 c/c alínea "a" inciso I, art. 23 da Lei 8.666/93.

ALTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8AA3F199

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/10/2019. Edição 2603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>